



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sábado, 16 de setembro de 2017

Número 176

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.873, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.089.088,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Prefeituras Regionais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.089.088,00 (dois milhões e oitenta e nove mil e oitenta e oito reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.088,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e	
	Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	44905100.00
	Obras e Instalações	110.000,00
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e	
	Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	44905100.00
	Obras e Instalações	30.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e	
	Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	44905100.00
	Obras e Instalações	130.000,00
58.10.15.451.3022.1811	E1459 - Requalificação de Espaço Comunitário em Área Pública Municipal Existente na Rua Quimili, Subprefeitura de M'Boi Mirim.	44905100.00
	Obras e Instalações	270.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e	
	Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	44905100.00
	Obras e Instalações	180.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e	
	Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		2.089.088,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	33503900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.20.13.695.3015.1349	E571 - Projetos de Fomento à Cultura na Cidade de São Paulo	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
12.10.15.451.3022.1454	E621 - Realização de Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento, Reforma, Aquisição de Equipamento, Adequação e Readaptação: Calçadas, Galerias de Águas Pluviais, Iluminação, Praças e Zeladoria	44905100.00
	Obras e Instalações	150.000,00
12.10.15.451.3022.1455	E593 - Recursos para Promoção de Ações - Prefeituras Regionais-Subprefeituras	44905100.00
	Obras e Instalações	110.000,00
19.10.27.811.3017.1175	E382 - Realização de Campeonato de Skate Vertical Pela Federação Paulista de Skate	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.909,00
19.10.27.811.3017.1185	E124 - Campeonato Paulista de Kung-Fú Tradicional - Federação Paulista de Kung-Fú Tradicional	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.181,00
19.10.27.811.3017.1186	E125 - Torneio de Taekwondo Maximu'S - Organização Desportiva e Cultural Olho do Futuro	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.090,00
19.10.27.811.3017.1188	E4517 - Campeonatos de Bocha da Federação Paulista de Bocha e Bolão, Rua Visconde de Itaboraí, 328 - 2º Andar - V. Azevedo	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.454,00
19.10.27.811.3017.1190	E4524 - Torneios de Bocha da Liga União dos Clubes de Bocha da Cidade de São Paulo	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.454,00
19.10.27.813.3017.1180	E4034 - Atividades Esportivas e Culturais, Reformas, Ampliação, Implantação e Construção de Equipamentos Públicos	33903900.00

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.1407	E4525 - Incentivo aos Projetos Desenvolvidos pela Associação Cristã de Moços - ACM de São Paulo	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
48.10.15.451.3022.1944	E5497 - Melhorias e Requalificação, com Implantação de Parcão, na Praça Noeli Carl Lacerda	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
50.10.15.451.3022.1445	E300 - Reforma e Adequação do Sacolão Rio Pequeno - Rua Desembargador Homero Pinho, 105, Jardim Tropical	44905100.00
	Obras e Instalações	130.000,00
58.10.15.451.3022.1811	E1459 - Requalificação de Espaço Comunitário em Área Pública Municipal Existente na Rua Quimili, Subprefeitura de M'Boi Mirim.	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
59.10.15.452.3022.1327	E1817 - Pavimentação da Rua Rio Guarã - Jardim Novo Marilda - Subprefeitura da Capela do Socorro.	44905100.00
	Obras e Instalações	180.000,00
69.10.15.451.3022.1771	E1508 - Melhorias de Bairro, Urbanização, Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		2.089.088,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.874, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.373.012,27 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e da Prefeitura Regional Penha,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.373.012,27 (um milhão e trezentos e setenta e tres mil e doze reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.325,00
25.70.13.392.3001.1873	Lei de Fomento à Dança	33903600.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	44905200.00
	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para inclusão da pessoa com deficiência	44905200.00
	Equipamentos e Material Permanente	17.001,67
61.10.14.242.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903700.00
	Locação de Mão-de-Obra	23.118,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.550,40
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	44905100.00
	Obras e Instalações	150.017,20
		1.373.012,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.70.13.392.3001.1873	Lei de Fomento à Dança	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	44903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.829,65
36.10.14.242.3006.4323	Operação e Manutenção da Central de Interpretação de Libras, intérpretes e guias-intérpretes	33903000.00
	Material de Consumo	7.151,67
36.10.14.242.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	33903900.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,35
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	44905200.00
	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
39.10.14.422.3018.8415	Operação e Manutenção de Centros de Referência para Combate da Discriminação Racial	44905200.00
	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
61.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	31901100.00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.118,00
74.10.24.122.3024.2100	Administração da Unidade	33901400.00
	Diárias - Civil	26.325,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	33901400.00
	Diárias - Civil	30.000,00
	Material de Consumo	31.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	54.793,70
	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	33903000.00
	Material de Consumo	57.500,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
79.10.14.422.3013.1050	Construção, Reforma e Ampliação dos	

	Equipamentos das Políticas para Mulheres	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.233,54
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	132.023,16
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.017,20
		1.373.012,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 267, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora VANESSA DE LIMA BENEDITO, RF 790.083.0, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria do Governo Municipal, integrar o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora RENATA DE SOUZA PENTEADO SILVEIRA, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 268, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora VANESSA DE LIMA BENEDITO, RF 790.083.0, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria do Governo Municipal, integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, nos termos do artigo 7º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora RENATA DE SOUZA PENTEADO SILVEIRA para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

TID 16290226 - Filomena Moreira da Costa - RF 569.652.6/2 - Recurso em face do indeferimento de pedido de indenização por ter trabalhado além do tempo previsto na LOM para concessão de aposentadoria. - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, **RECEBO** o recurso interposto por FILOMENA MOREIRA DA COSTA - RF 569.652.6/2, posto que preenchidos os requisitos legais, porém, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, pela inexistência de fatos novos que justifiquem a reforma pretendida, mantendo-se, assim, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida às fls. 31 do TID 16290226, publicada no Diário Oficial da Cidade de 25 de agosto de 2017. - II - Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2017-0.138.849-5 - André Tomiatto de Oliveira - RF 755.995-0 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 03/04 e 42, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, **AUTORIZO**, o afastamento do servidor ANDRÉ TOMIATTO DE OLIVEIRA - RF 755.995-0, AFTM - DAS 15 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no período de 30 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a Orlando - Estados Unidos, com a finalidade de participar do Congresso "Gartner Symposium IT/Expo", conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, **CONCEDO** 06 diárias integrais no valor de US\$ 280,00 cada uma, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. - III - Observe que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2003-1.035.553-9 - Solange Solla Nespolti - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da

Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SOLANGE Solla NESPOLTI, com fundamento no item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92 combinado com "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso misto, comercial e residencial, categorias de uso C1 e R1, localizada na rua Pelegrino Varani, 329 Jardim Patente, contribuinte: 119.184.0010-4. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.061.174-8 - Dalva de Barros da Cunha e Outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Dalva de Barros da Cunha e Outros com fundamento no disposto no item 4.1.1.1, do Capítulo 4, do Anexo I, da Lei 11.228/92 c.c o caput do art. 25, da Lei 13.558/03 e suas alterações posteriores e §1º, do art. 33, do Decreto 45.324/04, vez que não atendidos os comunicados expedidos para o imóvel localizado na Rua Itapirema, 162, Vila Aimoré, Itaim Paulista, contribuinte 133.072.0047-9, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2014-0.320.431-0 - Suzana de Souza Andrade Rebelo e Outros - Pedido de alvará de desdobro de lote edificado - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SUZANA DE SOUZA ANDRADE REBELLO e Outros, com fundamento no disposto no artigo 206 da Lei 13.885/04, vez que não basta a separação física das edificações para o deferimento do Alvará de Desdobro de Lote situado na Rua Guinle, 389 e 397, Vila Monumento, contribuintes 040.005.0042-2 e 040.005.0043-0, mantido o indeferimento do pedido de expedição de alvará. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.119.431-4 - Centro Automotivo Santa Helena Ltda. - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da PR-BT, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CENTRO AUTOMOTIVO SANTA HELENA LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 10-316.295-0 lavrado em 20/09/07. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2015-0.292.789-2 - Claro S/A (Adv. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por CLARO S/A., em face do vício de representação apontado, sendo certo que no mérito o servidor sorte não lhe assiste, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 10-316.295-0 lavrado em 20/09/07. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2015-0.292.755-8 - Claro S/A (Adv. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Gisele de Mello Covizzi, OAB/SP 273.536) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações técnicas da PR-VM, às fls. 15, do Assistente Técnico de SGM/AJ, às fls. 18/19, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 20/23, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por CLARO S/A, em face do vício de representação apontado, sendo certo que, quanto ao mérito, melhor sorte não assistirá à recorrente, por não ter sido apresentado fato novo capaz de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 10-315.055-2 lavrado em 12/06/2007. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.101.824-9 - Z-SITES - Locação de Imóveis Ltda. - Pedido de auto de regularização - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR-1, SEGUR-G, CEUSO e SMUL-G, respectivamente às fls. 332, fls. 333, fls.335/336 e fls. 340, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 341/342, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 343/345, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Z-SITES - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, com fundamento no artigo 15, inciso VII da Lei 13.756/04, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no imóvel localizado na Rua Alto Sucuriú, 300, Cachoeirinha, na zona de uso ZEIS-1, contribuinte 127.209.0012-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-1.010.917-3 - Itau Unibanco S/A - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como